



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº 03/2014 M



Data: 30/06/2014	Rodovia BR-230/PA	
Hora: 15:30h	Trecho: Itupiranga - Novo Repartimento	
Condições Climáticas: Ensolarado	Construtora: Tamasa/Cimcop	Coordenadas: S 05.04689° W 049.45644°
	Km (SNV 2013):	
	Lado: Direito	
	Estaca: 740	

Caracterização Rápida do Local

() APP	() Área de Apoio	Obs.:
() Terras Indígenas	() Área de Depósito (Bota-Fora)	
(x) Faixa de Domínio	() Outros	
() Área-Fonte		

Não-Conformidade Identificada

Obstrução de bueiro

No dia 30/06/2014 foi constatado pela equipe de supervisão uma obstrução de um bueiro de drenagem pluvial. Isso ocorreu devido a atividade de barreiramento em corpo hídrico realizado pela construtora do referido trecho. Isso deve-se ao fato da construtora ter realizado reforço de concreto no bueiro. Outrossim, ocorreu derramamento de óleo no local. Esta situação está em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA. Segue as legislações aplicáveis abaixo: Norma DNIT - 070/2006 - PRO, Programa Ambiental de Construção - PAC, Plano Executivo Ambiental - PEA.

Classificação da Não Conformidade - (x) Grave () Média () Leve

	
Foto 01 - Reforço em bueiro armco concluído.	Foto 02 - Barreiramento em corpo hídrico.

Recebi em
11/07/14
Renato Batista

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos ações para desbarramento na área do bueiro e limpeza no local.

Prazo Indicado para correção - () Imediato (x) Prazo 15 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A.:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
2. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
3. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
4. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
5. **Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento, no caso das Comunicações de Não-Conformidade Ambiental (CNC). No caso de atestação das Notificações Ambientais (NA), a minuta do AC será enviada primeiramente à CGMAB para análise. A CGMAB analisa o pleito e decide se atestará ou não a conformidade da construtora.

